



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

ATO N.º 8, DE 9 DE ABRIL DE 2019

(Da Presidência)

M.^a TERESA A. LEMOS M. DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 18 de abril de 2019, “Quinta-Feira da Semana Santa”.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 DE ABRIL DE 2019

Tieza Lemos Marques

M.^a Teresa A. Lemos M. de Oliveira
Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral